

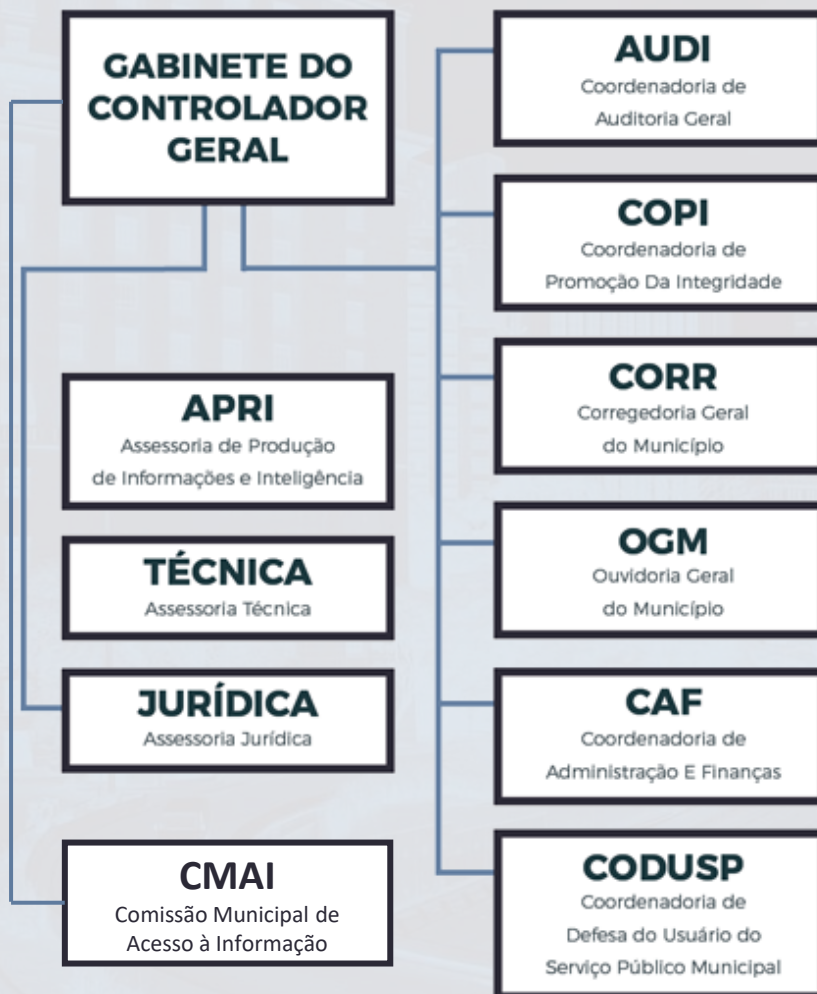
Lei de Acesso à Informação como Ferramenta do Controle Social

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI
Divisão de Fomento ao Controle Social



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município (CGM-SP)



ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Link para o Art. 27 da [Lei Municipal nº 16.974/2018](#))

Tópicos

- Marcos legais do acesso à informação
- Princípios e abrangência da LAI – Lei de Acesso à Informação
- Transparência Ativa e Transparência Passiva
- Acesso à informação para o controle social

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de **procurar, receber e transmitir informações** e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

**Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948
(Art. 19)**

“O acesso à informação é um direito humano fundamental que estabelece que todos podem **acessar a informação detida por órgãos públicos**, sujeito somente a exceções limitadas, de acordo com uma sociedade democrática e proporcionais ao interesse que as justifique. Os Estados devem assegurar o respeito ao direito de acesso à informação, adotando **legislação apropriada** e colocando em prática os meios necessários para a sua implementação.”

Corte Interamericana de Derechos Humanos

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, Inc. XXXIII)

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Constituição Federal de 1988 (Art. 216, § 2º)

Marcos legais de Acesso à Informação

No mundo:

- ❑ **1766** - Primeiro marco legal sobre acesso à informação: Suécia.
- ❑ **1888** – América Latina: Colômbia.
- ❑ **1966** - FOIA (*Freedom of Information Act*): Estados Unidos.
- ❑ **1994** - Existiam apenas 15 leis de acesso à informação em todo o mundo.
- ❑ **2015** - Mais de 100 países passaram a ter leis de acesso à informação.
- ❑ O Paraguai foi o centésimo país a promulgar lei de acesso à informação (**2014**).
- ❑ A Argentina teve a sua Lei de Acesso à Informação promulgada após 15 anos de tramitação no Poder Legislativo (**2016**).
- ❑ O site que mede o direito à informação é o Global Right to Information Rating Map <https://www.rti-rating.org/>

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3 - Reportagem: Claudia Wallin



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Wu5CTvSbJek>

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

- 1988 - Constituição Federal**
- 1991 - Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei Federal n. 8.159)**
- 1997 - acesso à informações e *habeas data* (Lei Federal n. 9.507)**
- 2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n. 101)**
- 2003 - Lei de acesso às informações do Sisnama (Lei Federal n. 10.650)**
- 2009 - Lei da Transparência ou Lei Capiberibe (Lei Complementar n. 131)**
- 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal n. 12.527)**

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

O direito de acesso à informação - previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição de 1988 - foi regulado pela **Lei Federal n. 12.527/2011**, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A Lei entrou em vigor em **16 de Maio de 2012** (180 dias de *vacatio legis*). No nível federal, a LAI foi regulamentada pelo **Decreto Federal n. 7.724/2012**.

No Estado de São Paulo :

A LAI foi regulamentada por meio do **Decreto Estadual n. 58.052/2012**.

No Município de São Paulo:

A LAI foi regulamentada por meio do **Decreto Municipal n. 53.623/2012**.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Princípios:

- ❑ Acesso é a regra e o sigilo é a exceção (**divulgação máxima**);
- ❑ Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (**não exigência de motivação**);
- ❑ Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (**limitação de exceções**);
- ❑ Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (**gratuidade da informação**);
- ❑ Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (**transparência ativa**);
- ❑ Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (**transparência passiva**).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Abrangência:

O acesso à informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público, fomentar o controle social e prevenir a corrupção em todos os entes federativos e esferas governamentais.

Abrange os três poderes



Legislativo



Executivo



Judiciário

Em todos os entes federativos

Municipal

Estadual

Distrital

Federal

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Quem pode pedir?

Qualquer pessoa pode fazer um pedido de informação!



Pessoas Físicas

Independentemente da idade ou da nacionalidade.



Pessoas Jurídicas

Empresas, associações, organizações etc.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Direito de obter:

- ❑ **Orientação** sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação desejada;
- ❑ **Informação** contida em **registros** ou **documentos**, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- ❑ **Informação** produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer **vínculo com seus órgãos ou entidades**, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- ❑ **Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;**
- ❑ **Informação sobre atividades** exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- ❑ **Informação pertinente à administração do patrimônio público**, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- ❑ **Informação relativa:**
 - À implementação, acompanhamento e resultados dos **programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas**, bem como metas e indicadores;
 - Ao resultado de **inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas** realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Transparência



O que NÃO é pedido de informação:

- Pedido de serviço** como poda de árvore, tapa-buraco, limpeza, fiscalização, cumprimento da lei do silêncio urbano, documentação para regularizar imóveis e obras deve ser feito pelo telefone 156 ou pelo **Portal de Atendimento SP156**: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>
- Reclamação** sobre a não prestação de um serviço público, a prestação insatisfatória de um serviço público ou ainda de um atendimento inadequado por parte do poder público, utilize o formulário eletrônico disponibilizado no **Portal de Atendimento SP156**: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630>
- Denúncia** sobre irregularidades praticadas por servidores, como descumprimento de obrigações, obtenção de vantagens, cobrança de propina ou outra situação que atente contra o direito do munícipe, pode ser registrada pelo **Portal de Atendimento SP156**: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/solicitacao>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Informações sigilosas:

São aquelas informações **imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado**, cuja divulgação possam:

- Pôr em risco** a defesa e a soberania nacionais ou à integridade do território nacional;
- Prejudicar** ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- Pôr em risco** a vida, a segurança ou a saúde da população;
- Oferecer elevado risco** à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- Prejudicar ou causar risco** a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- Prejudicar ou causar risco** a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- Pôr em risco a segurança** de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- Comprometer** atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Classificação de informações sigilosas:

- Ultrassegreta:** 25 (vinte e cinco) anos;
- Secreta:** 15 (quinze) anos;
- Reservada:** 5 (cinco) anos.

Na Prefeitura de São Paulo, a classificação de informações sigilosas é de competência da **Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI**, formalizada pelo [Termo de Classificação](#), contendo:

- O grau de sigilo;
- O assunto sobre o qual versa à informação;
- O tipo de documento;
- A data da produção do documento;
- À indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação e o fundamento ou as razões da classificação
- À indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;
- À data da classificação e à identificação da autoridade que classificou à informação.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

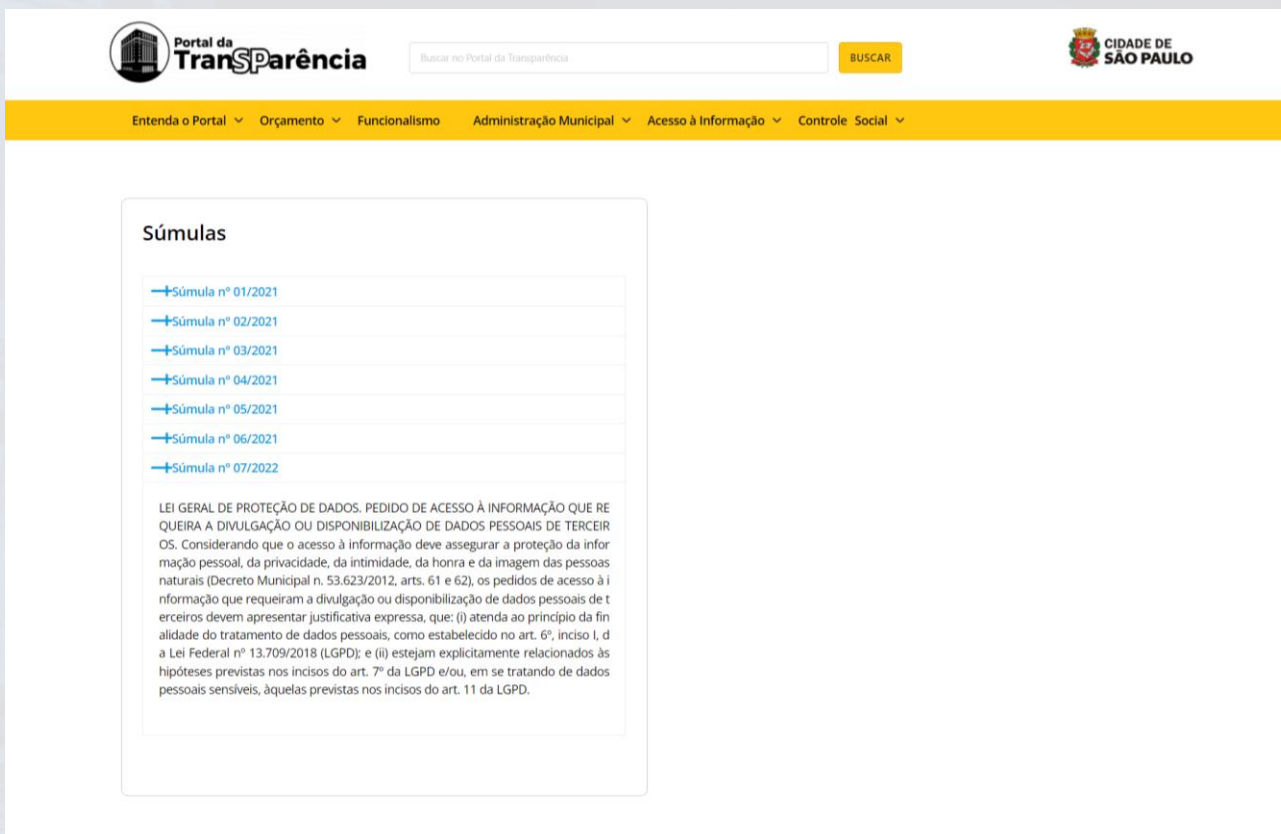
Comissão Municipal de Acesso à Informação - CMAI

A CMAI publica súmulas periodicamente, os cidadãos podem acessá-las no Portal da Transparência.

Súmulas: são enunciados normativos que representam entendimentos consolidados pela CMAI a partir da tomada de reiteradas decisões sobre um mesmo assunto ou questão. Na medida em que determinado assunto passa a ser frequentemente apresentado nos pedidos de acesso à informação, o Colegiado, com base no histórico das deliberações tomadas nestes casos, institui um enunciado que pode ser utilizado dentro da estrutura do sistema de pedidos de acesso à informação para melhorar a sua eficiência.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Comissão Municipal de Acesso à Informação - CMAI



The screenshot displays the 'Portal da Transparência' website for the City of São Paulo. The header includes the portal logo, a search bar with the text 'Buscar no Portal da Transparência', and a 'BUSCAR' button. The city logo 'CIDADE DE SÃO PAULO' is also present. A yellow navigation bar contains the following menu items: 'Entenda o Portal', 'Orçamento', 'Funcionalismo', 'Administração Municipal', 'Acesso à Informação', and 'Controle Social'. The main content area is titled 'Súmulas' and lists seven items, each with a blue arrow icon and a number: 'Súmula nº 01/2021', 'Súmula nº 02/2021', 'Súmula nº 03/2021', 'Súmula nº 04/2021', 'Súmula nº 05/2021', 'Súmula nº 06/2021', and 'Súmula nº 07/2022'. Below the list, there is a text block containing the following text: 'LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO QUE REQUEIRA A DIVULGAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE TERCEIROS. Considerando que o acesso à informação deve assegurar a proteção da informação pessoal, da privacidade, da intimidade, da honra e da imagem das pessoas naturais (Decreto Municipal n. 53.623/2012, arts. 61 e 62), os pedidos de acesso à informação que requeiram a divulgação ou disponibilização de dados pessoais de terceiros devem apresentar justificativa expressa, que: (i) atenda ao princípio da finalidade do tratamento de dados pessoais, como estabelecido no art. 6º, inciso I, d a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); e (ii) estejam explicitamente relacionados às hipóteses previstas nos incisos do art. 7º da LGPD e/ou, em se tratando de dados pessoais sensíveis, àquelas previstas nos incisos do art. 11 da LGPD.'

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Informações Pessoais:

Princípios: respeito à intimidade, a vida privada, a honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

- ❑ Tais informações pessoais detidas pelos órgãos e entidades:
 - Serão de acesso restrito à agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
 - Poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
- ❑ O pedido de acesso à informações pessoais deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente. (...)”
- ❑ **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** - Lei Federal nº 13.709/2018 (24 meses de *vacatio legis*).

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Na Prefeitura de São Paulo, compete à **Controladoria Geral do Município**:

- Promover o **treinamento dos agentes públicos** e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
- Monitorar à implementação da LAI**, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
- Preparar **relatório anual** com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
- Monitorar à aplicação do Decreto e da LAI, especialmente o **cumprimento dos prazos e procedimentos**.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website for the City of São Paulo. The header includes the logo, a search bar with the text 'Buscar no Portal da Transparência', and the 'CIDADE DE SÃO PAULO' logo. A yellow navigation bar contains links for 'Entenda o Portal', 'Orçamento', 'Funcionalismo', 'Administração Municipal', 'Acesso à Informação', and 'Controle Social'. The main content area is titled 'RELATÓRIOS ANUAIS DA LAI' and contains a paragraph explaining that the Controladoria Geral do Município publishes an annual report on the application and promotion of access to information. It also states that the publication complies with Article 51 of Decree 53.623 of 2012. A link is provided to access the data: 'Você pode acessar o conjunto de dados dos Relatórios Anuais da LAI aqui.' Below this, a list of reports from 2013 to 2020 is provided, each with a PDF link. The footer contains links for 'Sobre o Portal de Transparência', 'Denúncias e Solicitações', 'Pedido de Acesso à Informação', and 'Dados Abertos'.

Portal da Transparência

Buscar no Portal da Transparência

BUSCAR

CIDADE DE SÃO PAULO

Entenda o Portal ▾ Orçamento ▾ Funcionalismo Administração Municipal ▾ Acesso à Informação ▾ Controle Social ▾

RELATÓRIOS ANUAIS DA LAI

A Controladoria Geral do Município divulga um relatório anual com um balanço de como foi a aplicação e promoção do acesso à informação no ano anterior. Os relatórios contêm as quantidades de pedidos de informação registrados em número absoluto, atendidos, indeferidos, instâncias recursais, os órgãos mais solicitados, além de outros dados, tais como o perfil dos solicitantes, ações de promoção da transparência e acesso à informação e dados sobre a transparência ativa.

A publicação dos relatórios anuais atende ao artigo 51 do Decreto nº 53.623 de 2012 e posteriores alterações, que estabelece aos órgãos o dever de divulgar seus pedidos de informação em seus sites até 1º de junho do respectivo ano corrente. O primeiro relatório foi elaborado tendo como referência o período compreendido entre agosto de 2012 e maio de 2013.

Você pode acessar o conjunto de dados dos Relatórios Anuais da LAI aqui.

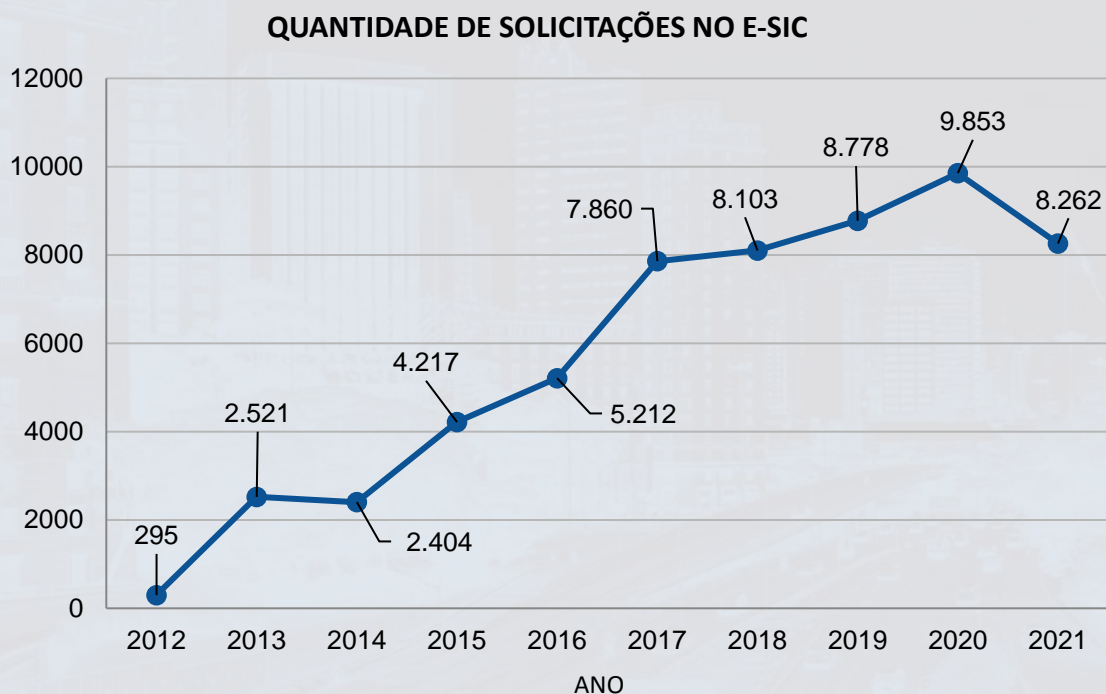
- 1º Relatório Anual da LAI – 2013 (Maio/12 a Abril/13) (.PDF)
- 2º Relatório Anual da LAI – 2014 (Maio/13 a Abril/14) (.PDF)
- 3º Relatório Anual da LAI – 2015 (Maio/14 a Abril/15) (.PDF)
- 4º Relatório Anual da LAI – 2016 (Maio/15 a Abril/16) (.PDF)
- 5º Relatório Anual da LAI – 2016 (Janeiro a Dezembro) (.PDF)
- 6º Relatório Anual da LAI – 2017 (Janeiro a Dezembro) (.PDF)
- 7º Relatório Anual da LAI – 2018 (Janeiro a Dezembro) (.PDF)
- 8º Relatório Anual da LAI – 2019 (Janeiro a Dezembro) (.PDF)
- 9º Relatório Anual da LAI – 2020 (Janeiro a Dezembro) (.PDF)

Sobre o Portal de Transparência Denúncias e Solicitações Pedido de Acesso à Informação Dados Abertos

Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/relatorio-de-acesso-a-informacao/>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:



Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

TOP 5 – órgãos mais demandados em 2021

Órgão / Entidade Municipal	Total de Pedidos em 2021	% do total de pedidos
SMS - Secretaria Municipal da Saúde	1105	13,37%
SF - Secretaria Municipal da Fazenda	579	7,01%
SPTrans - São Paulo Transportes S/A	575	6,96%
SME - Secretaria Municipal de Educação	546	6,61%
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	435	5,27%

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

TOP 5 – temas mais demandados em 2021

TEMA (VCGE*)	Subtema	Quantidade de pedidos em 2021
Administração	Documentos	1393
Administração	Funcionalismo	755
Fora do Escopo	Solicitação de Serviços	658
Administração	Outros em Administração	457
Fora do Escopo	Fora de Competência	395

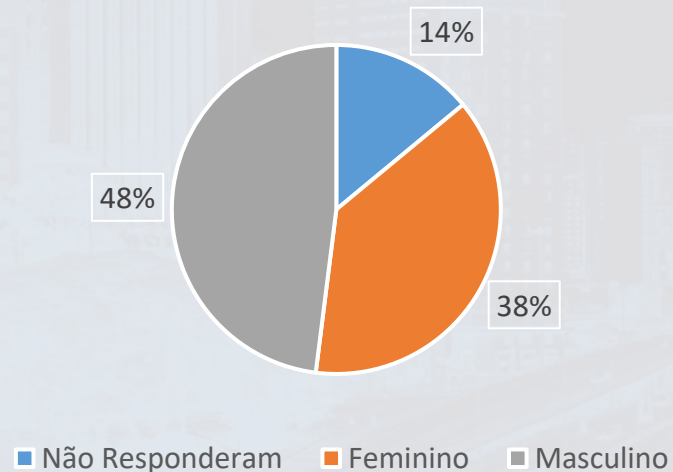
* VCGE - Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico, disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/vocabulario-controlado-do-governo-eletronico>.

Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/relatorio-de-acesso-a-informacao/>

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

GÊNERO DO SOLICITANTE (% do total de pedidos em 2021)



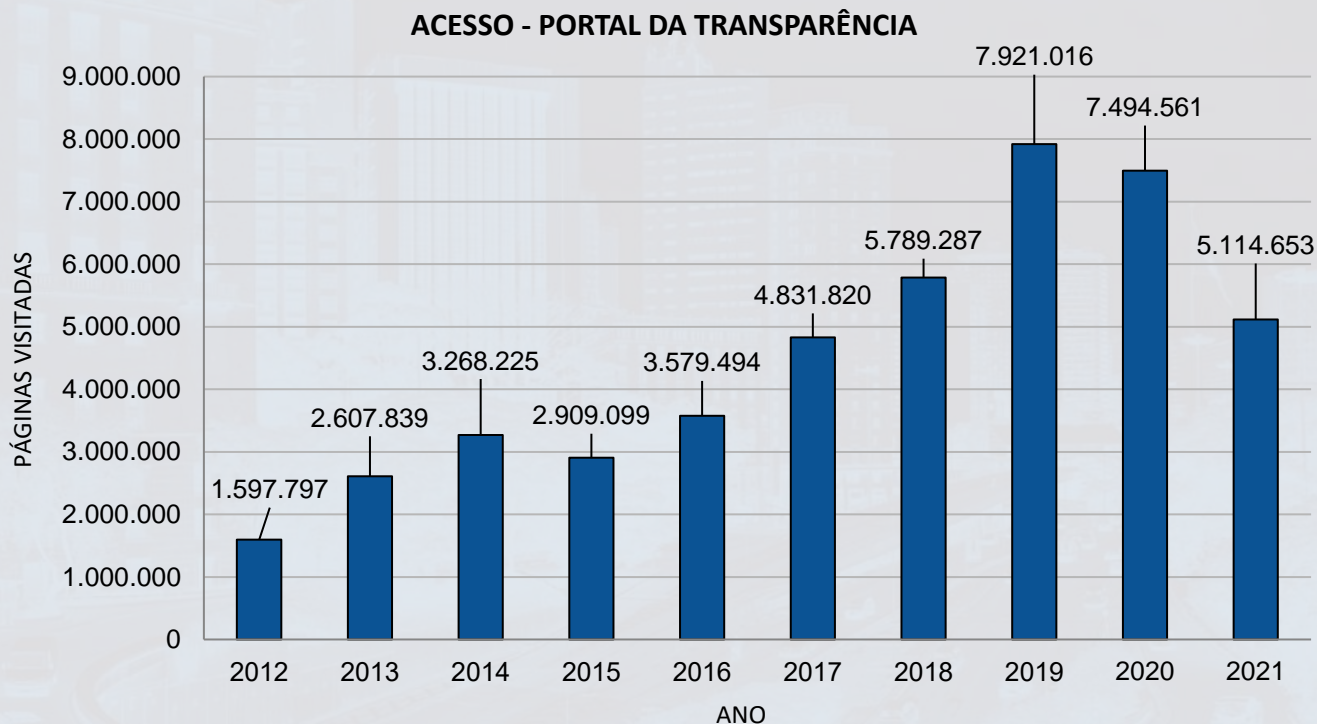
Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:

Escolaridade	Total de pedidos em 2021	% do total de pedidos em 2021
Ensino Superior	3395	41,1%
Não Informado	1587	19,2%
Pós-graduação	1211	14,7%
Ensino Médio	1129	13,7%
Mestrado	493	6,0%
Doutorado	208	2,5%
Ensino Fundamental	190	2,3%
Sem Instrução Formal	49	0,6%
Total	8262	100%

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Monitoramento da aplicação da Lei:



Lei de Acesso à Informação (LAI)

- ❑ Atender às dúvidas dos munícipes é promover a transparência da Administração Pública.
- ❑ Algumas delas já estão disponíveis em portais e outros canais de transparência.
- ❑ As informações que não forem encontradas podem ser solicitadas por meio de um pedido de acesso à informação.

Transparência Ativa

Divulgação proativa (sem necessidade de solicitação) em sítio eletrônico.

**Portaria Intersecretarial 03/2014
(SMDHC/SEMPA/CGM/SECOM)**

Transparência Passiva

Estabelece regras para solicitações de informação ao poder público.

Transparência Passiva

Serviço de Informação ao Cidadão:

Acolhimento, tratamento e atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos por qualquer interessado, independente da motivação.

e-SIC

- Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
- Site: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br>



SIC Presencial

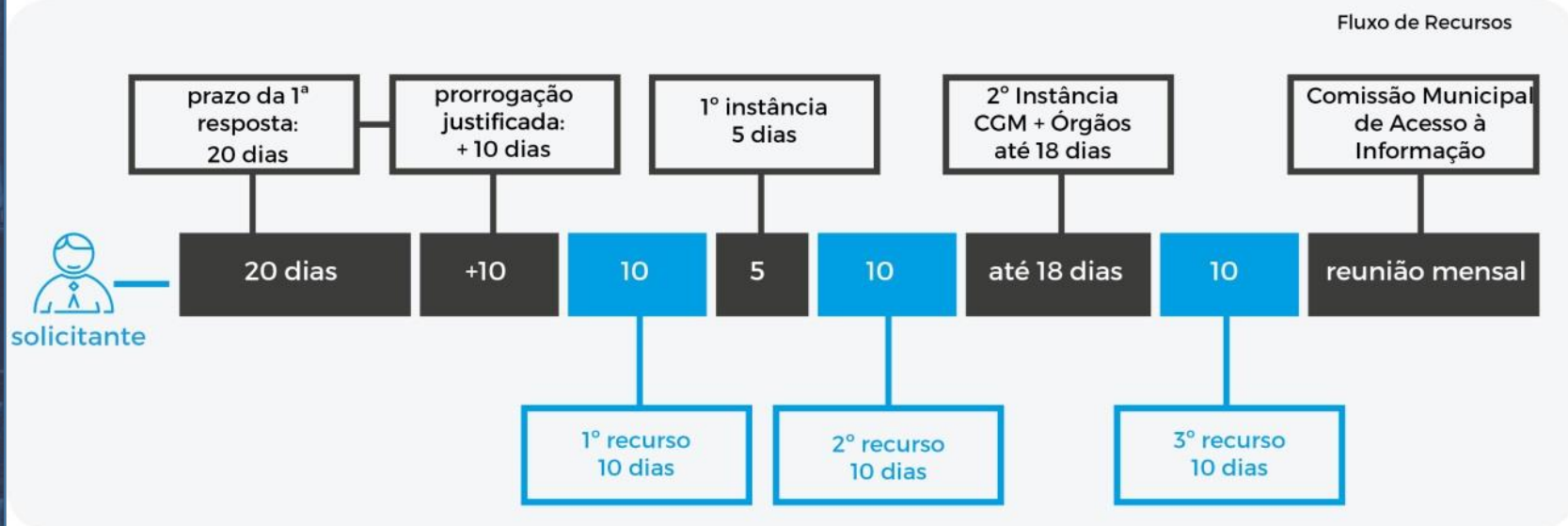
- Disponibilização de um computador e formulário para preenchimento do/da munícipe.
- Endereços disponíveis em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/transparencia_passiva/index.php?p=225089

SIC Cartas

- Recebimento de cartas ou ofícios em que há solicitação de informação.
- Encaminhar A/C Divisão de Transparência Passiva da CGM-SP: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907

Transparência Passiva


Fluxo de recursos e prazos:



Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

vá para o conteúdo |

 prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo



Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

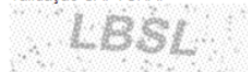
Sistema e-SIC

Faça seu login para acessar

E-mail:

Senha:

Validação CAPTCHA:



Digite o texto do CAPTCHA:

[Ouvir o texto do CAPTCHA](#)

[Gerar novo CAPTCHA](#)

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)

[Esqueci a senha](#)

Possui um protocolo emitido via balcão? [Clique aqui para consultá-lo.](#)

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

- > Início
- > Registrar Pedido
- > Consultar Pedido
- > Dados Cadastrais
- > Sair

Registrar Pedido

Interessado:

Data de abertura: 13/11/2019

Órgão: Seleccione ▼

Prazo de atendimento: 03/12/2019

Forma de recebimento da resposta: E-mail ▼

Descrição da solicitação:

Caracteres restantes: 6000

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

> Início

Consultar Pedido

> Registrar

Pedido

> Consultar

Detalhes do pedido

> Dados

> Sair

Protocolo: 045236

Interessado: [REDACTED]

Data de abertura: 31/01/2020

Órgão: SMS - Secretaria Municipal da Saúde

Forma de recebimento da resposta: E-mail

Descrição da solicitação: Quero uma cópia do contrato vigente (termo de colaboração/convênio) com a CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO referente ao serviço de "Consultório na rua" e número do processo SEI.

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Sistema e-SIC:

Resposta do recurso 1ª instância

Data da Resposta: 14/02/2020

Resposta:

Em atendimento ao recurso de 1ª instância em face do protocolo número de protocolo 45236, registrada no sistema e -SIC, e, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e ao Decreto Municipal nº 53.623/2012 e suas posteriores alterações a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, informa que não há limite previsto em legislação para a prorrogação de convênios, especificamente, desde que haja o entendimento de que as condições pactuadas ainda atendem os objetivos de maneira eficiente e eficaz. Por este motivo, o convênio tratado neste pedido segue em vigência, ainda que seu início esteja datado em 2008. Sobre os Contratos de Gestão, os dados disponibilizados através do link eletrônico enviado dizem respeito a todos os contratos vigentes. As datas dos Contratos de Gestão são referentes ao ano de assinatura (entre 2014 e 2016). Todos os contratos têm duração de 5 (cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação em até 20 anos. No mais, sugerimos, também, o acesso ao Portal de Transparência da Cidade de São Paulo (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx>). Os demais dados solicitados se encontram no arquivo em anexo. Att. Armando Luis Palmieri – Chefe de Gabinete – SMS/SP

Anexos

Nome Arquivo	Dt. Upload	
45236_E-SIC 45236.PDF	07/02/2020 15:32:41	Visualizar
45236_PORTARIA 1447-2019.PDF	14/02/2020 16:57:05	Visualizar
45236_TERMO_DE_CONVENIO_67_2008_ASSINADO.PDF	14/02/2020 16:57:25	Visualizar

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

Transparência Passiva

Pedidos respondidos:



[Entenda o Portal](#) ▾ [Orçamento](#) ▾ [Funcionalismo](#) [Administração Municipal](#) ▾ [Acesso à Informação](#) ▾ [Controle Social](#) ▾

Pedido Respondido

Em iniciativa inovadora, a Controladoria Geral do Município de São Paulo disponibiliza o acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do município desde a implantação do Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), em agosto de 2012.

Para baixar a planilha de dados contendo todas as perguntas encaminhadas via e-SIC e todas as respostas oferecidas pelos órgãos, [clique aqui](#).

(Obs: Devido a alteração na forma de disponibilização, os pedidos e atendimentos realizados a partir de 2018 estão em tabela separada no Portal de Dados Abertos)

Se você quiser saber informações técnicas sobre o processo de construção da base de dados, verificar a relação de protocolos não registrados e ter acesso ao dicionário de dados, clique nos links abaixo:

Se você encontrou alguma informação pessoal nos pedidos divulgados, por favor, [comunique-nos](#) imediatamente. Da mesma forma, se foi ocultada alguma informação de interesse público, [avise-nos!](#)

Caso deseje algum documento anexado junto a algum pedido de informação consultado, leia o procedimento e acesse o [Portal de Dados Abertos](#) ou encaminhe seu pedido à Ouvidoria Geral do Município da Controladoria Geral do Município de São Paulo, pelo e-mail: transparenciapassiva@prefeitura.sp.gov.br.

[Sobre o Portal de Transparência](#)

[Denúncias e Solicitações](#)

[Pedido de Acesso à Informação](#)

[Dados Abertos](#)



Controladoria Geral do Município
Viaduto do Chá, 15, 10º Andar – Centro
SP 156

Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/perguntas/teste2-relatorios-de-acesso-a-informacao/>

10 dicas para um bom pedido de acesso à informação

1. UMA PERGUNTA DE CADA VEZ

Faça uma pergunta por vez, assim o órgão competente pode se empenhar em uma resposta melhor e mais detalhada.



2. O QUE PEDIR?

Seja preciso na pergunta! Quanto mais detalhes forem acrescentados, mais fácil encontrar a resposta.



3. PARA QUEM PEDIR?

Procure descobrir qual órgão é competente por determinada informação ou qual mais se aproxima do tema.

10 dicas para um bom pedido de acesso à informação

4 – ESPECIFIQUE O “QUANDO”

Indicar o ano(s) e/ou mês(es) específico(s) da informação requerida.



5 – COMO QUER RECEBER A INFORMAÇÃO

A LAI define que a informação seja em formato aberto, para que qualquer outro cidadão possa reutilizar livremente.



6 – O “PORQUÊ” NÃO É NECESSÁRIO

Não é necessário especificar o motivo da sua solicitação, inclusive é recomendável que não faça isso.

10 dicas para um bom pedido de acesso à informação

7 – RECORRA!

Caso não aceite sua resposta por achar incompleta, incorreta ou não concordar com a justificativa, recorra!

8 – CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

Fique sempre atento e atualizado com Decretos municipais e estaduais para identificar os canais responsáveis de solicitação.

9 – CONTROLE OS PRAZOS

O cidadão tem 10 dias para apresentar uma reclamação da resposta que recebeu. Após esse prazo, terá que realizar um novo pedido.

10 – DIVULGUE A RESPOSTA

Não guarde a resposta só pra você: divulgue e comente! Ela pode ser a dúvida de muitos.

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Atendimento à Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SMDHC/SEMPLA

CIDADE DE SÃO PAULO

Acesso a Informação

TRANSPARENCIA SÃO PAULO

Serviços Mapa de Serviços Acessibilidade Legislação

Palavra-chave **Pesquisar**

Início > Secretarias > Controladoria G

Controladoria Geral

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Promoção da Integridade

Ouvidoria Geral

Corregedoria Geral

Auditoria Geral

Coordenadoria Administrativa

Comissão de Acesso à Informação

Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público CODUSP

VACINA SAMPA Informe-se sobre a vacinação. Baixe o app e-saúdeSP

SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ATENDIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atendimento Corregedoria Geral do Município

SERVIÇOS

TRANSPARÊNCIA

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS

COMBATE À CORRUPÇÃO Denuncie aqui

Portal da **Transparência**

COASSED Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Botão “Acesso à Informação”

The screenshot shows the website of the Controladoria Geral do Município de São Paulo. The header includes 'CIDADE DE SÃO PAULO', 'Acesso a Informação' with an information icon, and 'TRANSPARENCIA SÃO PAULO'. The main navigation bar contains 'Serviços', 'Mapa de Serviços', 'Acessibilidade', and 'Legislação'. A search bar with the placeholder 'Palavra-chave' and a red 'Pesquisar' button is present. The left sidebar lists various services, with 'ACESSO À INFORMAÇÃO' highlighted by a red box and a red arrow pointing to it. Other items in the sidebar include 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL', 'A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)', 'Promoção da Integridade', 'Ouvidoria Geral', 'Corregedoria Geral', 'Auditoria Geral', 'Coordenadoria Administrativa', 'Comissão de Acesso à Informação', and 'Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público CODUSP'. The main content area features a 'VACINA SAMPA' banner, a 'SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ATENDIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO' banner, and a 'COMBATE À CORRUPÇÃO Denuncie aqui' banner. The bottom section includes 'SERVIÇOS' with 'TRANSPARÊNCIA' and 'CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS' banners, and the 'COASSED' logo (Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual).

Transparência Ativa

Botão “Acesso à Informação”

Institucional

Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades

Ações e Programas

Dados sobre programas, ações, projetos e atividades

Perguntas Frequentes

Respostas às perguntas mais frequentes

Informações Classificadas e Desclassificadas

Rol de informações classificadas e desclassificadas

SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Solicitação de acesso à informação e relatórios estatísticos do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Auditorias

Relatórios

Compras Públicas

Acesso aos documentos de compras/licitações realizados por meio eletrônico ou presencial

Contratos e Convênios

Relação dos atos firmados entre a Administração Municipal com outro ente público ou privado

Doações, Comodatos e Cooperações

Informações a respeito de doações, comodatos e termos de cooperações firmados pela Controladoria Geral do Município (CGM) junto a entes privados

Repasses e Transferências

Verbas vindas do governo do Estado ou da União

Extrato de Decisões Condenatórias

Relação de Decisões

Transparência Ativa

Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Botão “Participação social”

The screenshot displays the 'Transparência São Paulo' website interface. At the top, the header includes 'CIDADE DE SÃO PAULO', 'Acesso a Informação', and 'TRANSPARENCIA SÃO PAULO'. The main navigation menu features 'Serviços', 'Mapa de Serviços', 'Acessibilidade', and 'Legislação'. A search bar with the placeholder 'Palavra-chave' and a 'Pesquisar' button is located below the navigation. The left sidebar contains a vertical menu with the following items: 'Início > Secretarias > Controladoria Geral', 'Controladoria Geral', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL' (highlighted with a red box and a red arrow), 'A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)', 'Promoção da Integridade', 'Ouvidoria Geral', 'Corregedoria Geral', 'Auditoria Geral', 'Coordenadoria Administrativa', 'Comissão de Acesso à Informação', and 'Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público CODUSP'. The main content area features a 'VACINA SAMPA' banner, a 'COMBATE À CORRUPÇÃO' banner with the text 'Denuncie aqui', a 'SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ATENDIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO' banner, and a 'SERVIÇOS' section with 'TRANSPARÊNCIA' and 'CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS' buttons. On the right side, there is a 'Portal da Transparência' logo and the 'COASSED' logo (Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual).

Transparência Ativa

Botão “Participação Social”

Conselhos e Órgãos colegiados

A Controladoria Geral do Município não dispõe de nenhum órgão colegiado sob sua gestão.

Conferências

Acompanhe os documentos de conferências passadas com temas relacionados à atuação da Controladoria Geral do Município.

Audiências Públicas

Audiências Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Consultas Públicas

Consultas Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

Diálogos Sociais

Veja aqui as ações da Controladoria Geral do Município e demais parcerias para a promoção de diálogos entre a Prefeitura e a Sociedade Civil.

Fundos

Atualmente a Controladoria Geral do Município não possui nenhum fundo vinculado a sua administração.

Promoção da Cidadania

Acompanhe as ações da Controladoria Geral do Município que contribuem para a promoção da cidadania.

Transparência Ativa

Portal da Transparência reúne os principais dados de prestação de contas, tais como salários do funcionalismo, íntegra de contratos, convênios, despesas e outras informações.



Portal de Dados Abertos disponibiliza conjuntos de dados em formato aberto de todas as secretarias, subprefeituras e empresas públicas municipais.



Transparência Ativa

E-negócios é o sistema de pesquisa das compras e licitações que permite consultar o passo a passo das licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como editais e contratos.

e-negocios CidadeSp

Geosampa é o sistema de georreferenciamento com informações de 152 diferentes temas, como a localização dos equipamentos públicos, zoneamento, Plano Diretor, árvores em vias públicas e indicadores sociais.

 **GeoSampa**

Obras Abertas é um recurso digital de transparência ativa que permite a consulta às informações georreferenciadas sobre obras executadas/em execução pela Prefeitura do Município de São Paulo.

 **OBRAS
ABERTAS**

Transparência Ativa

Gestão Urbana dispõe de notícias sobre os projetos urbanísticos em andamento, ferramentas de participação, como a plataforma **Participe** com consultas públicas online, e uma biblioteca sobre o Plano Diretor e a Lei de Zoneamento.

gestãourbanaSP

Participe Mais site focado em processos participativos online que ocorrem na cidade de São Paulo, gerido pela equipe de Governo Aberto, existe para proporcionar um ambiente para discussão e formulação de políticas públicas municipais de forma colaborativa.



Transparência Ativa

Observa Sampa é um sistema de indicadores sobre a cidade produzidos na forma de séries históricas e mapas.



Infocidade disponibiliza uma compilação de informações e indicadores da Prefeitura e de instituições como IBGE e a Fundação Seade.



HabitaSAMPA traz informações sobre programas, projetos, relatórios de atendimentos realizados sobre as políticas públicas municipais na área da Habitação.



Transparência Ativa

[Prato Aberto](#) informa sobre a merenda que é servida na Rede Municipal de Ensino.



[Vaga na creche](#) informa os Centros de Educação Infantil mais próximos com turmas que atendem a necessidade a partir do mês e ano de nascimento da criança e, também, do endereço.



Transparência Ativa

Busca Saúde é um sistema de localização de estabelecimentos ou serviços de saúde da rede pública do SUS (Sistema Único de Saúde) da cidade de São Paulo.



Aqui tem remédio indica as unidades do serviço público municipal de saúde que se encontram os medicamentos requeridos e serve ainda de apoio aos profissionais das farmácias na prestação de serviço à população. Disponível em aplicativo.



Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Aumenta número de problemas graves nas linhas 1 e 15 do metrô

Na linha 1-azul, entre janeiro e julho, ocorreram 22 panes no sistema, ante 18 registradas em 2018

Os dados foram obtidos via **LAI (Lei de Acesso à Informação)**. Das 22 ocorrências em 2019, 10 foram causadas por falhas em equipamentos de via, nove em falhas nos trens e três no sistema elétrico.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Controle social:

Estudante detectou sozinha desvio milionário de bolsas que a UFPR não viu

Débora Sögur Hous desconfiou quando a própria bolsa de estudo atrasou. Sem sair de casa, **consultando dados públicos**, descobriu que cabeleireira, taxista e artesã recebiam dinheiro de pesquisa

Katia Brembatti e Raphael Marchiori [22/02/2017] [15:26]

Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudante-detectou-sozinha-desvio-milionario-de-bolsas-que-a-ufpr-nao-viu-52c7c52x896li4rb2qkrjeona/>

Lei de Acesso à Informação completa 5 anos - TVNBR

Caso da estudante que detectou desvio milionário de bolsas:

Lei de Acesso à Informação completa 5 anos

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

FONTE: MTEC E CGU



REPÓRTER NBR

1:37 / 2:15

Role para ver detalhes

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dUuKf6gluEg>

OBRIGADO!

Glauca Neix | Carolina Rodrigues

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

E-mail: gbneix@prefeitura.sp.gov.br

chrodrigues@prefeitura.sp.gov.br



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**